Anno de 1847. Quinta-feira 7 de Janeiro. Anno XXIII. N. 4.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 100 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua cheia, a 1, aos 21 minutos da tarde.
Minguante, a 9, ás 4 horas e 18 min. da tarde.
Lua nova, a 16, ás 10 horas e 21 min. da tarde.
Crescente, a 23, á 1 hora e 57 min. da manhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda, ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Tito.
5 Terça. S. Semeão Estellita.
6 Quarta. ✠ Os Santos Reis Magos (Epifania do Senhor)
7 Quinta. S. Theodoro. Aud. do J. de orph., do J. municipal da 1.ª vara.
8 Sexta. S. Paciente. Aud. do J. do civ. da 1.ª v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
9 Sabbado. Ss. Julião, Celso, Epitecto e Marcionilla.
10 Domingo. S. Gonçalo de Amarante.

CAMBIOS NO DIA 5 DE JANEIRO.

Cambio sobre Londres 29 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 325 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro — Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
»	Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$200
»	» de 6$400 nov..	15$900	a	16$000
»	» de 4$000	8$800	a	9$000
Prata —	Patacões	1$980	a	2$000
»	Pesos columnares...	1$980	a	2$000
»	Ditos mexicanos ...	1$760	a	1$800
»	Miuda...	1$720	a	1$760

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

CORRESPONDENCIA HAVIDA ULTIMAMENTE ENTRE O GOVERNO IMPERIAL E A LEGAÇÃO ARGENTINA NESTA CÔRTE, RELATIVA A' INTERVENÇAÕ ANGLO-FRANCEZA NO RIO DA PRATA, E AINDA SOBRE O RECONHECIMENTO DA INDEPENDENCIA DA REPUBLICA DO PARAGUAY.

Legação Argentina. -- Viva a Confederação! Rio-de-Janeiro, 19 de abril de 1846, 37.° anno da liberdade, 30.° da independencia, e 17.° da Confederação Argentina.

Ao Illm. e Exm. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

Emquanto a politica da Inglaterra e da França no Rio-da-Prata ostentava um caracter pacifico sob a promessa de seus respetivos ministros de haverem sido encarregados da missão de acabar a guerra empenhada entre a Confederação Argentina e os rebeldes da republica do Uruguay, o governo encarregado das relações exteriores da confederação nutriu a esperança de chegar áquelle fim, mediante o reconhecimento de seus direitos de belligerante e a restauração da unica autoridade legal na Banda Oriental.

Notorios são os esforços do governo argentino para obter dos Srs. ministros de Inglaterra e França o livre exercicio daquelle direito como base de qualquer negociação, e as concessões successivas offerecidas aos mesmos negociadores para remover qualquer difficuldade que compromettesse a dignidade e o dever de um governo soberano e independente; e por desgraça he tambem conhecida de sobra a degeneração dos primeiros protestos dos enviados pacificadores em um empenho abertamente hostil, coercitivo e aggressor, em menospreço de palavras solemnes e das authenticas declarações dos gabinetes de que dependiam.

Para colorar esta funesta aberração, os Srs. Oseley e Deffaudis appellaram, entre outras rasões que teem sido victoriosamente rebatidas, para o direito reservado á Inglaterra e á França de preservar a independencia da republica do Uruguay por haver sido, no entender dos plenipotenciarios, mais ou menos directamente garantida por ambas as nações; e sobre este precedente e outros não menos apocryphos principiou a serie de violencias e attentados que, afastando o termo natural e proximo da guerra, e accendendo outra nova nas costas do Rio-da-Prata, attrahe as duas republicas males sem conta, e offerece á America a perspectiva de serios perigos para a sua independencia.

Com a declaração explicita de lord Ponsomby, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica junto de S. M. o Imperador do Brasil, encarregado de intervir entre o governo imperial e a Republica Argentina para o ajuste da paz, se demonstrou aos ministros interventores a ausencia completa do seu pretendido direito, porque o honrado lord respondeu em 26 de agosto de 1828 á interpellação dos negociadores argentinos na côrte do Rio-de-Janeiro não achar-se autorisado para garantir nenhum convenio nem tratado que se celebrasse entre as altas partes contendentes, e não póde a Grão-Bretanha invocar nem na convenção assignada no mencionado anno, nem em nenhum outro acto diplomatico, o indicio mais leve de tal garantia reservada para caso algum.

Nem a França he dado deriva-la da convenção concluida com a Confederação Argentina em 29 de outubro de 1840, cujo artigo 4.° relativo á independencia da republica do Uruguay he pura e simplesmente a referencia a um facto consignado de novo em honra do governo argentino, que não recusou recorda-lo como um dever seu estabelecido na convenção de 1828, porém sem que se envolva naquelle artigo nem em nenhum outro do convenio obrigação contrahida pela França de garantir em circumstancia alguma aquella independencia.

Desvanecido assim o principal motivo allegado para a intervenção de uma e outra potencia, quando lhes tivesse sido possivel provar o perigo da independencia da Banda Oriental por parte do estado que contribuiu para funda-la, e que não tem poupado sacrificio para defende-la, de parte da confederação compellida a guerra por uma autoridade alçada na republica do Uruguay sob a egide do estrangeiro, os ministros interventores, em vez de limitarem-se a officios de pacificação, continuaram desenvolvendo um plano de guerra, reanimando a facção tyrannica de Montevidéo, associando-se a ella nas aggressões ás margens do Prata, guarnecendo Montevidéo e com tropas inglezas e francezas, apossando-se da Colonia, do Salto e ilhas adjacentes no Uruguay, e pretendendo dominar Maldonado, donde por ventura foram rechaçados.

Neste estado, a Republica Oriental, posto que defendida briosamente pela immensa maioria de seus filhos, esta invadida por fôrças estrangeiras; sua capital completamente subjugada por ellas, e o governo imposto e apoiado pelos mesmos interventores, he um simulacro destituido de toda personalidade politica, illagitimo e nullo.

O governo argentino, considerando que o artigo 3.° da convenção preliminar impõe obrigações communs á confederação e ao imperio, ordenou ao abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica, manifestasse ao governo de S. M. o Imperador que, atacada, como se disse, a independencia e integridade da republica do Uruguay, a neutralidade do Brasil seria inconsistente com a condição que se impôz no referido artigo 3.° para defender em commum com a confederação essa independencia que ambos os governos unica e conjuntamente garantiram.

Espera em consequencia o governo argentino que o de S. M. I. solicite dos Srs. ministros de Inglaterra e França a desoccupação immediata dos pontos dominados pelas suas respectivas fôrças e por seus alliados, e não duvida um momento que o gabinete do Brasil se preste a esta demonstração, por lealdade aos tratados e por coherencia com o que praticou para com a Republica Argentina quando o exercito confederado se approximou ás fronteiras do Uruguay, não obstante conhecer-se a origem daquella marcha para repellir a invasão do territorio argentino pelas tropas capitaneadas pelo anarchista Rivera.

Se então o governo brasileiro se julgou com direito, que o da confederação respeitou, para pedir rasão de um movimento militar que não era em si outra cousa que uma represalia indispensavel contra um inimigo que ja tinha penetrado na Republica Argentina, apezar de ser o exercito confederado commandado pelos mais illustres guerreiros da Republica Oriental; se o governo brasileiro não julgou compativel seu silencio com o espirito da referida estipulação, como se deduz da nota dirigida á legação argentina nesta côrte, de 11 de junho de 1842, não póde hoje caber a menor hesitação ao governo do imperio para decidir-se a sahir á frente em união com o governo argentino contra a aggressão das fôrças anglo-francezas na republica do Uruguay.

A falta de estipulação sobre o tempo e o modo de applicar-se a garantia de ambos os estados, por não se ter ajustado o tratado definitivo a que allude o artigo 3.°, não diminue o dever que as partes contratantes se impozeram, pois que elle se estriba na conveniencia e necessidade de conservar incolume a existencia de um podêr intermediario na Republica Oriental, independente e soberano para manter o equilibrio politico, e para prevenir futuras collisões entre povos chamados á amizade perpétua por grandes interesses.

E he esta a occasião de declarar o abaixo assignado a S. Ex. o Sr. Limpo de Abreu, ministro de estado dos negocios estrangeiros, que o governo argentino deseja ardentemente a celebração daquelle tratado, e que a não serem os conflictos de uma intervenção européa que absorve todos os seus desvelos, sem permittir-lhe que meditem sobre negocio algum de menor urgencia, o governo argentino se teria prestado já a cumprir esse compromisso, como teria entrado em outras transacções pendentes com governos amigos, entre elles o dos Estados-Unidos, e sobre este ponto não parece ao abaixo assignado dever accrescentar observação alguma para persuadir ao gabinete de S. M. das intenções leaes do da republica, não menos do que da sua franca vontade de afiançar com o Brasil as melhores relações por meio deste mesmo pacto, cuja realisação he uma obrigação explicita.

Desde que o governo imperial não póde negar-se á evidencia do ataque feito sobre a Banda Oriental por tropas estrangeiras e ao restricto dever de impedi-lo; desde que a denominada autoridade de Montevidéo carece de vontade propria, e he, quando muito, um orgam dos aggressores, S. Ex. o Sr. ministro reconhecerá como consequencia inevitavel negar-lhe toda a consideração das que o direito internacional reserva para o podêr supremo de um paiz independente, suspendendo suas relações diplomaticas com uma autoridade caduca e completamente inhabil para tratar por si só e para garantir cousa alguma no exterior, que possa estar em desacordo com a fôrça prepotente que a subjeita.

O abaixo assignado não se demorará em renovar perante o Sr. Limpo as observações a que lhe deu occasião o manifesto de 14 de fevereiro do chamado governo de Montevidéo. Basta lançar a vista sobre este acto de impavida usurpação para não reconhecer nos actuaes oppressores daquella cidade senão individualidades alheias á constituição e á vontade nacional, erigidas unicamente para consummar os fins da intervenção européa no Rio-da-Prata.

Porém o abaixo assignado chama seriamente a attenção do Sr. ministro sobre outro facto substancial, inseparavel da organisação daquella republica e do espirito da convenção de 1828.

Estipulou-se pelo artigo 7.° que o governo do Uruguay seria constitucional sob um codigo que não poderia pôr-se em pratica sem a prévia declaração dos podêres contratantes de não existir nelle cousa que prejudicasse a sua segurança, como se fez com effeito em 1830 por altos commissarios respectivos; de maneira que nem o Brasil nem a Republica Argentina julgaram satisfeitas as suas vistas politicas com a mera creação de um estado sem afiança-lo com instituições tutelares para evitar o predominio de uma facção intestina que algum dia dispozesse á sua vontade do destino da Banda Oriental.

Essa constituição foi conculcada pela rebellião de 1838; e posto que a autoridade levantada depois sob a espada do conspirador pretendesse revestir-se de fórmas legaes pela coacção e a cabala, e ainda que tal ordem social jamais fosse reconhecida pelo governo argentino, o escandalo se consummou desde que, havendo expirado em 19 de fevereiro deste anno o periodo constitucional das chamadas camaras legislativas, expirou tambem, por confissão da mesma administração montevideana, o seu pretendido podêr executivo, que novamente se tem proclamado a si proprio, saltando por todas as barreiras legaes.

Frustrado fica, Sr. ministro, por este unico acto um dos objectos essenciaes da convenção de 28. Homens, e não leis, regem na actualidade em Montevidéo, e homens que, prosternados perante o estrangeiro, nada teem omittido para fazer da sua patria uma colonia europea, em troca da conservação de interesses individuaes e de triumpho de minguadas paixões.

He esta a classe de governo que se propozeram fundar o Brasil e a Republica Argentina? Ha nelle algum symptoma de segurança afiançada para ambos os podêres na existencia da constituição do Uruguay? Trata-se acaso do regimen interno de um estado neutro, a que as nações signatarias devam ser impassiveis?

O abaixo assignado não receia por certo a affirmativa do Sr. Limpo, e sim se promette positivamente: que, cessando toda vacillação do governo imperial, reclame dos interventores a desoccupação do territorio da republica do Uruguay; e que, cortando suas relações diplomaticas com o governo faccioso de Montevidéo, assuma, em cumprimento do artigo 3.° da convenção de 1828, a attitude clara que lhe designa, e que a Confederação Argentina aguarda da lealdade de S. M. o Imperador do Brasil.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos.

THOMAZ GUIDO.

RIO-DE-JANEIRO.—MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, EM O 1.° DE JULHO DE 1846. -- 3.ª SECÇAÕ N. 11.

O abaixo assignado, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tem a honra de accusar a recepção da nota dirigida ao seu antecessor, com data de 19 de abril deste anno, pelo Sr. D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina.

Expõe o Sr. Guido na sua nota, depois de outras considerações, que o artigo 3.° da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1838 impõe ao Brasil e á Confederação Argentina a obrigação de defender em commum a independencia do Estado Oriental; e que achando-se este invadido por fôrças estrangeiras, espera o governo argentino que o de S. M. Imperial solicite ministros interventores a immediata desoccupação dos pontos dominados por fôrças anglo-francezas, não duvidando o Sr. Guido que o gabinete imperial se prestará a dar este passo por lealdade aos tratados, e por coherencia com o que praticou com a Republica Argentina quando um exercito da confederação se approximou as fronteiras do Uruguay. Suppõe o Sr. Guido que a falta de estipulação sobre o tempo e o modo de applicar-se a garantia de ambos os estados, por não se ter ainda ajustado o tratado definitivo a que allude o artigo 3.°, não diminue o dever que as partes contratantes se impozeram de conservar na Republica Oriental um podêr independente e soberano; e que hoje não póde ter lugar a menor hesitação por parte do governo do imperio para decidir-se a sahir á frente, em união com o governo argentino, contra a aggressão das fôrças anglo-francezas na mesma republica do Uruguay. Julga, finalmente, que he tempo de cessar o que chama vacillação do governo imperial em reclamar dos interventores a desocupação do territorio oriental, e dever-se cortar toda a intelligencia diplomatica com o governo de Montevidéo.

O governo imperial não considera sufficientes para demovê-lo da politica que tem adoptado na presente luta das duas republicas do Prata as ponderações apresentadas pelo Sr. Guido, as quaes antes tendem a confirmar ainda mais a conveniencia e justiça dessa politica. Entretanto, tem visto com a mais profunda magoa a ensanguentada guerra que no Rio-da-Prata devasta duas nações vizinhas, ligadas pelos fortissimos vinculos de uma origem commum, de identicos interesses, da mesma lingoa, costumes e religião; e as calamidades que essa guerra tem produzido teriam sido prevenidas e remediadas se desde principio fossem attendidas as instancias do Brasil, fundadas nessa mesma convenção.

O governo imperial tem presente as notas do governo argentino datadas de 8 de agosto de 1836, 27 de setembro, 13 de outubro, 29 de novembro de 1838 e outras em que negou constantemente ao Brasil o direito de intervir nas dissenções intestinas do Estado Oriental, e muito menos para impedir que outros governos interviessem. Para prova desta asserção bastará transcrever neste lugar um paragrapho da ultima das notas supracitadas, dirigida pelo Sr. D. Felipe Arana, ministro das relações exteriores, ao encarregado de negocios do Brasil, quando este reclamou contra a invasão do Estado Oriental por um exercito argentino.

« A infracção do artigo 10 da convenção preliminar de paz entre os governos do Brasil e o da Confederação Argentina he o motivo allegado por S. Exc. para o gabinete imperial repellir o que chama *intervenção* nas dissenções intestinas do Estado Oriental; porém S. Exc. não admitte de maneira alguma o sentido violento que se pretende dar ao texto claro e terminante do mesmo artigo. Nelle se estipula, por uma parte a obrigação mutua de prestar ao governo legal da Republica Oriental o auxilio necessario para manter e sustentar a ordem dentro do periodo de cinco annos marcados no mesmo artigo, e por outra parte se estabelece que, passado este termo, a Republica Oriental *fica considerada em estado de perfeita e absoluta independencia*.

« Cessou pois aos cinco annos, por ambas as partes contratantes, a obrigação de proteger a autoridade suprema daquella nação, e ficou esta, como qualquer outra, independente e soberana.»

Se o governo imperial pediu explicações ao governo argentino sobre a invasão que meditava contra a Republica Oriental, e se contentou com ellas, he porque satisfaziam o objecto essencial que se tinha em vista, isto he, a declaração de que a invasão não se dirigia a atacar a independencia da republica, e sim a obter do respectivo governo a reparação de offensas feitas por este a Confederação Argentina.

Iguaes explicações deram a França e a Inglaterra quando intervieram nos negocios da mesma republica; e tendo sido aceitas pelo governo imperial as do governo argentino, não se devem considerar menos sinceras as daquellas duas potencias.

Portanto o governo imperial está na firme resolução de não intervir de fórma alguma na actual questão do Rio-da-Prata antes de feito o tratado definitivo de paz em que se explique o artigo 3.°, estipulando os casos, modo e tempo em que ha de ter lugar a intervenção do Brasil e da Confederação Argentina nos negocios da Republica Oriental, e persuadido que, sem a celebração desse tratado, serão improficuas quaesquer medidas que se tomarem.

Não offendendo os direitos da Confederação Argentina a continuação da correspondencia entre o imperio e Montevidéo, continuará o governo imperial suas relações com aquelle governo segundo o que os dictames da rasão e os interesses do Brasil o aconselharem.

O abaixo assignado aproveita esta opportunidade para reiterar ao Sr. D. Thomaz Guido os protestos da sua perfeita estima e distincta consideração.

BARAÕ DE CAYRU'.

LEGAÇAÕ ARGENTINA. — VIVA A CONFEDERAÇAÕ ARGENTINA! RIO-DE-JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 1846, ANNO 37° DA LIBERDADE, 31° DA INDEPENDENCIA E 17° DA CONFEDERAÇAÕ ARGENTINA.

Illm. e Exm. Sr. barão de Cayrú, do concelho de Sua Magestade, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, teve a honra de levar opportunamente ao conhecimento de seu governo a nota com data do 1.° de julho de S. Ex. o Sr. barão de Cayrú, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, contestando a reclamação da legação argentina de 19 de abril ante o governo do imperio.

O abaixo assignado se absteve de replicar immediatamente, para podêr receber novas instrucções de seu governo, e na expectativa de que uma reflexão mais séria da parte do de Sua Magestade lhe désse occasião de conhecer a verdadeira situação dos paizes vizinhos e a necessidade de obrar em commum com a Confederação Argentina contra as vistas da liga anglo-franceza na republica do Uruguay.

O governo de Sua Magestade persiste em sua politica e declarou: « que esta na firme resolução de não intervir de forma alguma na actual questão do Rio-da-Prata, antes de concluido o tratado definitivo de paz em que se explique o art. 3.° da convenção preliminar de 1828 »; e lamentando a continuação da guerra que se agita nas republicas do Prata, sustenta que taes calamidades haveriam sido prevenidas e remediadas « se desde o principio tivessem sido attendidas as instancias do Brasil. »

O governo argentino, a vista de semelhante declaração, e não obstante apreciar o interesse benevolo do gabinete do Brasil na cessação dos males da republica, expediu ao abaixo assignado ordens que se apressara de executar com as observações a que dá lugar a mencionada nota do Sr. ministro.

Não cabe na intelligencia do abaixo assignado aceitar como verdade o erro do Sr. barão, de que a negociação do tratado definitivo houvesse preservado ao Rio-da-Prata das calamidades que teve de soffrer. S. Ex., examinando as influencias e os interesses que teem agitado a Banda Oriental, reconheceria a insufficiencia daquelle pacto para evitar o conflicto entre as duas margens do Rio, e para suffocar nellas o germen da rebellião, da rivalidade ou da ambição. Convêm todavia examinar se o ajuste do tratado era possivel para o governo argentino na crise das relações da republica com o Brasil desde 1843 até a época actual.

Mister he deixar estabelecido que, apezar da celebração do tratado definitivo ser explicitamente concordada na convenção preliminar, não ha nella referencia alguma a um periodo determinado e fatal, nem he de presumir-se que seu comprimento fiel e pleno não supponha um estado de perfeita amizade entre os podêres signatarios. Assim, ainda quando haja animado a um e outro governo desejo vivo de realisação do tratado, tem sido differido tacitamente por ambos, sempre que embaraços de actualidade ou considerações transcendentes lhes teem aconselhado posterga-lo, sem por isso violar-se dever algum internacional ou estipulação precedente.

O governo argentino não he culpado de que successos deploraveis hajam compromettido a neutralidade do gabinete imperial em suas relações com a confederação, e que até agora estejam sem solução todas as questões que a legação tem sustentado ante o governo de S. M. Não he intenção do abaixo assignado recordar as que já passaram ao dominio da opinião publica, e que derivaram de acontecimentos sinistros para o Rio-da-Prata; mas o governo brasileiro não ignora que ao catalogo dos factos contra que a legação ha reclamado sem exito, teem vindo aggregar-se actos inesperados do Sr. encarregado de negocios do imperio em Montevidéo, para com o Exm. Sr. general presidente D. Manoel Oribe, entre os quaes figura o que ataca o direito perfeito com que o governo argentino declarou piratas aos estrangeiros aggressores do Paraná, e outro que implica mui gravemente a questão de limites entre o Brasil e a Banda Oriental, e por consequencia a do equilibrio politico dos tres estados.

Travar uma discussão sobre os objectos complicados que abraça o tratado sob a impressão de controversias desagradaveis, poderia não sómente tornar-se esteril, mas ainda prejudicial. Custa ás republicas do Prata, Sr. ministro, e doloroso he ao abaixo assignado dizê-lo, custa mui caros sacrificios a politica seguida pela côrte do Brasil na contenda a que foram arrastadas contra a liga anglo-franceza; e

não obstante haver o governo argentino esperado do imperio outra politica mais conforme com a convenção preliminar, e mais propria de uma nação vizinha e amiga, não foi todavia feliz em suas esperanças.

A garantia da independencia do estado oriental, estipulada entre o Brasil e a Republica Argentina, he absoluta e permanente, ainda quando não se ajuste o tratado definitivo no qual sómente se determinará o modo e o tempo. O Brasil, e bem assim a confederação, tem direito de invocar essa garantia sem necessidade de realisar inopportunamente aquella condição. Pelo contrario, deveriam evitar hoje esta negociação, não só pela especialidade das circumstancias, como porque he desnecessario para estabelecer o direito peremptorio de garantia.

Além disso, aplana-se duplicadamente o caminho ao tratado definitivo se se ajustar em tempo tranquillo, em meio de estreita intelligencia dos estados contratantes e da completa pacificação da Republica Oriental; porém o gabinete brasileiro, em vez de decidir-se a remover obstaculos, os accummula, discordando da republica argentina sobre pontos fundamentaes e connexos com a existencia politica da republica do Uruguay.

A confederação reconhece o principio e o direito soberanos dos Orientaes representado pelo governo e camaras constitucionaes, e pela immensa maioria do paiz; no entanto que o Brasil nega a esses mesmos podêres sua nacionalidade e acção legal, e acata em Montevidéo uma autoridade refractaria. Existe pois uma divergencia essencial que levanta por si só uma immensa barreira para bem entender-se no ajuste do pretendido tratado que, segundo todos os principios da lei publica, não he senão a consummação e complemento das bases convencionadas originariamente.

Sua celebração presuppõe a fiel e commum execução dos preliminares, e quando o objecto mesmo da presente nota, assim como o da de 19 de abril desta legação, provam haver-se faltado por parte do governo imperial ao art 3.º da citada convenção, não póde attribuir-se ao governo argentino sem injustiça e sem violencia, que seja movido de má vontade para com o Brasil, por não prescindir entre outros deste gravissimo precedente e por não prestar-se cegamente a tratar.

Que as obrigações entre os governos, por expressas e terminantes que sejam, claudicam ou se suspendem em consequencia de qualquer infracção da parte de um delles, não he doutrina desconhecida do Sr. ministro. O governo argentino não só julgou violado o art. 3.º da convenção, por parte do Brasil, permittindo a occupação por tropas europeas de pontos importantes da republica do Uruguay, e continuando suas relações diplomaticas com um simulacro de governo submettido servilmente á vontade do estrangeiro, como tambem que, faltando o governo imperial ás obrigações naturaes, e as convencionadas ou facticias, se despoja espontaneamente do direito de exigir ao da confederação sua execução.

O sustentar a integridade e independencia do estado oriental era um dever primitivo para os que firmaram a convenção preliminar. Abandonar a existencia politica daquella republica as miras da coalisão europea he quebrantar a convenção; nem cabia subterfugio para colonestar a prescindencia do Brasil, quando a fôrça anglo-franceza havia occupado, como todavia occupa, Montevidéo e a Colonia, o Salto e Maldonado, e as ilhas Gorreti e Viscaino, e desde que havia destruido até os vestigios do governo oriental.

O mesmo governo imperial advertia ao intruso de Montevidéo a 25 de março do anno corrente « que estava resolvido a sustentar a independencia da Republica Oriental, além de outros motivos, *pela obrigação expressa que contrahiu em virtude dos arts. 1.º e 3.º da convenção de 27 de agosto de 1828.*

O casus fœderis tinha chegado visivelmente para o governo brasileiro, e delle dependeu que se soubesse, se esta decidido a defender a independencia do estado oriental ou deixa-la compromettida.

Subsistindo com o governo brasileiro taes difficuldades, o Sr. ministro não póde deixar de conhecer que sem que sejam antes removidas com honra, não poderia a confederação esperar a reciprocidade perfeita de sua benevolencia, e como a esta condição se ligam seus direitos mais essenciaes, o olvido dos precedentes indicados não poderia ter lugar, sem mingoa da soberania e dignidade da republica.

Parece ao abaixo assignado que o Sr. barão quiz attenuar a fôrça do direito com que a legação reclamou a interposição do Brasil em defesa da independencia oriental, com referir-se ás declarações do ministerio argentino em 1838 a respeito da intelligencia do art. 10 da convenção preliminar; porém S. Ex., volvendo as vistas para a serie dos successos daquella época, chegará a recordar que então reclamava o governo imperial contra o que chamava *intervenção da republica nas dissenções intestinas da Banda Oriental*, e semelhante qualificação seria no caso presente não menos impropria que insustentavel. O mundo conhece os motivos da guerra que naquella época teve que sustentar o governo de Buenos-Ayres contra uma autoridade levantada debaixo da prepotencia da França e alliada com ella para atacar a confederação.

E ninguem tem meios plausiveis para negar que, se actualmente não existe o menor elemento nacional no que em Montevidéo se chama governo, então a autoridade rebelde era da França e para a França.

O Sr. ministro ajunta que as declarações daquella nação e da Inglaterra de respeitar a independencia oriental teem sido consideradas pelo governo de S. M. tão sinceras como as do governo argentino, e S. Exc. esquiva com esta asserção a responsabilidade do gabinete pelo abandono de suas obrigações escriptas.

Porém he sensivel que o Sr. ministro não tenha considerado que as declarações da confederação pertenciam a um caso de guerra, e as da Inglaterra e França a um de intervenção, e que toda a intervenção que não procede de tratados preexistentes he offensa e ataque a soberania e independencia das nações entre as quaes se intervêm. Bastava isto para que o Brasil, em consequencia da obrigação que se impôz pela convenção do anno 28, exigisse não só a desoccupação dos pontos dominados pelas fôrças anglo-francezas, como tambem a cessação de toda a interferencia estrangeira.

O governo da confederação, exercendo na republica do Uruguay o direito da guerra, não podia ser perturbado por nenhum outro podêr estranho sem violação da lei publica, no entanto que qualquer nação estrangeira, intervindo na Banda Oriental, póde ser compellida a dar rasão daquelle excesso ás nações que hajam garantido sua independencia, pois, ao mesmo tempo que as offende, as habilita em conformidade com o direito commum de empregar meios efficazes que annullem sua acção.

O governo argentino cederia sem trepidar a honra de vêr equiparadas suas declarações acerca do destino da Banda Oriental com as da coalição anglo-franceza, se as houvesse. O governo argentino contenta-se com a gloria de haver comprovado sua protecção desinteressada á independencia daquelle estado, sua alliança franca e decidida com a grande maioria nacional, e seu illimitado respeito a suas leis organicas. Elle tem combatido sómente a seus inimigos, usando do direito de retaliação, e tem auxiliado a autoridade suprema, transtornada pelo influxo do ouro e das armas estrangeiras.

Poderá o Sr ministro dizer outro tanto da intervenção anglo-franceza? Que importancia queria dar a côrte do Brasil aos protestos de desinteresse dos interventores, quando occupam os povos orientaes, patrocinam a incursão de aventureiros estrangeiros que desolam o paiz, perseguem de morte aos defensores de sua constituição e animam os rebeldes contra ella?

O abaixo assignado, comtudo, não acerta com as declarações a que o Sr. barão se refere. Serão por ventura as palavras pacificas dos ministros da corôa no parlamento de Inglaterra e no da França, no momento mesmo que seus agentes no Prata invocavam suas instrucções para levar adiante em ambas as margens um plano de subversão, de dominio e de guerra? Assombroso seria que um governo americano tivesse podido tranquillisar-se com semelhantes declarações, á vista do sangue de Argentinos e Orientaes profusamente vertido em defesa dos direitos e da integridade de sua patria, atacados pelos ditos agentes.

Por outra parte, o Sr. barão não achará estranho que seja impossivel para o abaixo assignado concordar com esses motivos de confiança que cita S. Exc., e que, segundo se vê, contribuiram á impassibilidade do ministerio do Brasil, com o que este declarava em 14 de novembro de 1845, negando que se houvessem dado instrucções ao visconde de Abrantes para solicitar a intervenção.

« O Sr. Guido, dizia o Sr. Limpo de Abreu, sabe perfeitamente que taes instrucções não se deram, que nenhuma intelligencia teve com o governo do Brasil. Dahi resulta um facto que a historia não podia deixar de consignar como uma das anomalias mais monstruosas que tem engendrado a diplomacia moderna, *não sendo ouvidas sobre a sorte da Republica Oriental do Uruguay as duas unicas potencias* que, por um tratado solemne, são obrigadas a intervir nos negocios della, com relação ao tempo e ao modo de sustentar e defender sua independencia e integridade. »

O Sr. Limpo repetia em 28 de fevereiro de 1841 á chamada legação oriental:

« Tanto divergiam os dous gabinetes (o da Inglaterra e da França) da marcha que o governo imperial julga legitima e adequada para o fim da pacificação do Rio-da-Prata, que *não quizeram encarregar a seus ministros nesta côrte de conferencia alguma com o governo imperial*, como este o solicitou. Julgaram escusada a discussão, e resolveram mediar da maneira por que o tem feito, procedendo depois a hostilidades que ainda duram.»

Não poderia ser pois senão mui recente essa manifestação satisfactoria dos ditos governos, que o abaixo assignado não teve a honra de conhecer, e cuja existencia tem negado o proprio governo do Brasil.

O governo argentino tem devido lutar só com os conflictos da intervenção estrangeira, e nesta difficil, porém gloriosa situação, diante de duas potencias da Europa, não tem pedido ao imperio mais do que o formal exercicio de um dever em harmonia com os interesses actuaes e futuros do Brasil, e com as sympathias da America a favor da causa da Republica Argentina

Perfeito era o direito do governo de S. M. para investigar o objecto da posição assumida pelos interventores no territorio vizinho; e abandonando-o e preferindo manter suas relações diplomaticas com um podêr apocrypho, em vez de entender-se com o representante da nacionalidade oriental, se tem recusado a executar a convenção preliminar.

Taes são os factos e as convicções do governo encarregado das relações exteriores da confederação, que não podem ser alteradas, nem por insinuações para um tratado definitivo, nem pelo tratado mesmo.

Em sua consequencia, o abaixo assignado está autorisado para declarar: que o governo do Brasil tem faltado ao art. 3.º da convenção de 27 de agosto de 1828, cujo cumprimento foi reclamado pela legação; e entendendo-o e declarando-o assim em nome e por ordem expressa do governo da Confederação Argentina, e para os effeitos conseguintes, protesta solemnemente por tal infracção ante o governo de S. M. O Imperador do Brasil.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

THOMAZ GUIDO.

(Continuar-se-ha.)

Governo da provincia.

REGULAMENTO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1846.

Altera em alguma de suas partes o regulamento que, em 30 de setembro de 1836, fôra expedido pela presidencia para a inspecção do assucar e algodão.

O presidente da provincia, em virtude da lei provincial n. 187 de 10 do corrente, ordena que na execuçam da mesma se observe o regulamento de 30 de setembro de 1836 com as seguintes alterações:

Artigo 1.º A inspecção do assucar e algodão será annexa a mesa do consulado, e terá os seguintes empregados:

6 inspectores, 4 do assucar e dous do algodão, com o ordenado cada um de.	700,000
3 escripturarios, sendo dous do assucar e um do algodão, com o ordenado cada um de. .	500,000
7 fieis das balanças do assucar, com o ordenado cada um de.	360,000
2 ditos das balanças do algodão, com o ordenado cada um de	320,000
7 marcadores do assucar, com o ordenado cada um de.	300,000
3 ditos do algodão, com o ordenado cada um de.	300,000
1 porteiro que sirva de continuo, com o ordenado de.	300,000

Art. 2.º A inspecção do assucar será feita nos trapiches, onde estiverem depositados os volumes que dependerem della.

Art. 3.º Os inspectores do assucar dividirão o serviço entre si, trabalhando dous em cada trapiche, onde deverão comparecer ás 9 horas do dia, e demorar-se até as duas horas da tarde; e, quando houver grande affluencia de volumes para serem inspectados, se conservarão até duas horas mais.

Art. 4.º Cada um dos escripturarios do assucar acompanhará a dous inspectores, durante a inspecção.

Art. 5.º No primeiro dia de cada mez, os inspectores do assucar distribuirão os fieis e marcadores pelos differentes trapiches, de maneira que nenhum delles esteja no mesmo por dous mezes consecutivos.

Art. 6.º Em todos os dias uteis, os fieis e marcadores do assucar se apresentarão nos trapiches que lhes forem designados, ás 7 horas da manhã, e receberão dos trapicheiros uma lista em duplicata, por elles assignada, com declaração do numero de caixas, fechos, saccos e barricas, destinados á inspecção naquelle dia, indicando a marca, numero, tara e peso de cada volume.

Art. 7.º O fiel, em presença do trapicheiro e marcador, verificará o peso de cada caixa e fecho, e achando-o conforme, o indicará por sua propria lettra na mesma lista, e o imprimirá immediatamente no volume com ferro ardente.

Quanto aos saccos e barricas só se procederá ao peso, quando os fieis desconfiarem que não ha exactidão, e nesse caso fica a seu arbitrio pesar os volumes indistinctamente.

Art. 8.º Concluido o peso pela maneira indicada no artigo antecedente, serão as duas listas assignadas pelo fiel e marcador, e entregues immediatamente aos inspectores.

Art. 9.º Os inspectores procederão logo á inspecção, e á proporção que forem qualificando cada um dos volumes, o marcador irá imprimindo, com ferro ardente, a sua qualidade, e com tinta nos saccos e barricas, e o escripturario lançará nas duas listas as qualidades de cada um dos volumes.

Art 10. Concluido o trabalho do dia, os inspectores rubricarão as duas listas no principio e no fim, sendo uma entregue ao trapicheiro para por ella procurar os despachos, e pagar os direitos e taxas correspondentes, e ficando a outra em podêr do escripturario que, depois de a registrar em um livro, a dará ao administrador do consulado.

Art. 11. A inspecção dos saccos de assucar se fará abrindo-se estes, e sem que se extraia assucar algum. E pelo que toca ás barricas, os mercadores abrirão um furo com verruma muito fina, não tirando mais do que meia-quarta de assucar que lhes pertencerá em attenção ás despezas que devem fazer com ferros e tintas.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições dos regulamentos em contrario.

Palacio de Pernambuco, 23 de dezembro de 1846.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. brigadeiro commandante das armas, declarando que a licença obtida pelo soldado do segundo batalhão de artilharia a pé, Franklim do Rego Cavalcanti, foi concedida na fórma da lei de 2 de outubro de 1844.

Ditos—Ao mesmo, ordenando que, em cumprimento d'ordem imperial, mande dar baixa ao 1.º cadete Francisco José Martins, ao 1.º sargento do 4.º batalhão de artilharia a pé, José Pedro Falcão, e ás 46 praças cuja relação lhe transmitte.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, enviando, afim de serem definitivamente julgados, os processos dos réos Antonio Carlos da Silva, Francisco José de Oliveira, Manoel Flor e Antonio Joaquim Moreira.

Dito—Do secretario interino da provincia ao 1.º da assembléa legislativa provincial, restituindo os ultimos autographos das leis provinciaes promulgadas neste anno.

Variedade.

ESTUDOS BIOGRAPHICOS.

DESCARTES.

Na historia da philosophia, só o nome de Descartes significa uma revolução na sciencia; porque o sabio philosopho destruiu abusos admittidos até então, e substituiu aos principios tidos por inegaveis outros mais claros e mais uteis para o ensino. O nome de Descartes, foi o objecto da aversão de uns e do respeito de outros. Descartes póde ter tido seus defeitos, seus erros como homem, mas seria uma injustiça querer arrebatar-lhe a gloria de restaurador dos bons principios philosophicos.

A reputação dos homens que significam muito na escala social he o que mais perseguições soffre, porque he o alvo dos zelos de uns e da prevenção de outros, que póde mui bem ser os não tenham comprehendido.

Descartes era descendente de uma das principaes familias de Bretanha. Ha algumas duvidas sobre a época do seu nascimento; porém o mais provavel he que nasceu a 31 de março de 1596. Todos os homens manifestam geralmente desde pequenos as suas inclinações boas ou más, e este grande homem deu uma prova evidente desta verdade.

Quasi desde o seu nascimento manifestou uma paixão estraordinaria pelo estudo, e em breve aprendeu o grego e o latim. Lendo os poétas, tomou gosto a poésia, e foi poéta; e estudando os antigos mithologos cobrou affeição á mithologia Propoz-se estudar logica, e advertindo que os sylogismos não serviam senão para ensinar sem discernimento cousas que se ignoram, apezar da sua pouca idade, pois não tinha então mais que quatorze annos, reduziu toda a logica a quatro regras que serviram de fundamento a nova philosophia. O mesmo defeito encontrou no methodo rutineiro que se seguia para ensinar moral, e o emendou, como antes o havia verificado com a logica.

Depois de ter estudado a philosophia, estudou as mathematicas com um adiantamento incrivel Quiz aperfeiçoar a analyse dos antigos, e a algebra dos modernos. Difficil e arriscada era a empreza; mas Descartes pesou todas estas difficuldades antes de commette-las, e concluiu por arrostrar com todos os inconvenientes que se lhe offereciam. Formou para isto um plano que admirou a todos os professores: tão sublime e tão extenso era, que a todos parecia impossivel que podesse ser obra de um joven de tão poucos annos como o seu autor.

No anno de 1612, e aos dezaseis annos de idade sahiu do collegio admirado, abençoado e cheio de elogios de todos quantos o conheciam Mas o incenso das adulações e das lisonjas não era sufficiente para transtornar a cabeça do sabio, e permaneceu insensivel a tudo, continuando impassivel na sua começada carreira Todo o mundo reconhecia a Descartes por um sabio, e como tal era considerado; mas elle não fazia caso do que sabia, e com a maior modestia dizia que a sua sciencia estava reduzida a duvidas, embaraços e fadigas do entendimento. A tão alto grao chegou nelle a desconfiança da sua insufficiencia e dos progressos que poderia fazer, que desanimado abandonou o estudo. Cheio de tristeza partiu para Paris no anno de 1614, onde um feliz acaso fez que renascesse nelle a affeição que antes tivera ao estudo. Tendo encontrado alli o padre Afersen, com quem antes tinha estudado, teve occasião de fallar das sciencias de que este padre se occupava; e tal foi o effeito magico que na sua alma fez a relação que ouviu, que se antes tinha tido desejo de aprender, desde então este desejo se converteu em paixão. Encerrou-se em uma casa retirada no arrabalde de S. Germano, e alli seguiu as investigações sobre a geometria e a analyse dos antigos que tinha começado no collegio Os seus amigos, jovens folgazões, e absolutamente entregues aos prazeres do mundo, ignoraram por algum tempo o retiro do sabio; mas á fôrça de investigações poderam descobri-lo no fim de um anno. Foram logo todos busca-lo, decididos a leva-lo comsigo; mas as suas persuasões e as suas supplicas se aniquilaram na vontade de ferro de Descartes que lhes intimou com resolução e energia que todo o podêr do mundo não era capaz de arranca-lo do estudo a que se havia entregado. Nem por isso desistiram os seus amigos de suas pretenções, antes pelo contrario tornaram a incommoda-lo por repetidas vezes; rasão por que teve que abandonar aquella grande cidade.

Partiu com effeito para os Paizes-Baixos, e alistou-se nas tropas do principe Mauricio, na qualidade de voluntario. Não era na verdade mui a proposito a vida militar para quem se entregava ao estudo; mas Descartes que tomou esta resolução por necessidade, encontrou em todos os estados meios de fazer-se admirar, e de empregar os seus grandes conhecimentos. Sabendo que o principe Mauricio estava em Breda, foi logo apresentar-se. Os geometras daquella cidade tinham publicado que todo aquelle que fôsse capaz de resolver o problema que se annunciava, teria um grande premio. Esta especie de desafio estimulou a um mancebo que contava então apenas vinte annos, e apresentou-se aos orgulhosos mathematicos para o resolver; mas aquelles homens encanecidos no estudo julgaram vêr naquella offerta uma loucura da mocidade, e não fizeram caso della. Comtudo elle sem dissuadir-se lhes apresentou resolvido o problema no meio do universal applauso, e das provas mais distinctas de admiração. Este mancebo era Descartes. De Breda passou a Ulm, onde deu uma nova prova do seu prodigioso talento. Vivia nesta cidade um dos mathematicos mais sabios do seu tempo chamado Mr. Faulhaber, e por aquella affinidade magnetica que existe entre os sabios, Descartes não póde estar muito tempo sem ir visita-lo. Disse-lhe que tinha ouvido fallar muito da superioridade de seus conhecimentos em mathematicas, e que desejando instruir-se tinha tomado a liberdade de se lhe apresentar para resolverem juntos alguns problemas. Mr. Faulhaber á primeira vista julgou encontrar no mancebo que tão ousado se lhe apresentava, um desses pedantes que tanto hão abundado desgraçadamente em todas as épocas, e esteve tentado a fazer-lhe pagar caro o que suppunha uma fanfarronada, mandando-o expulsar ignominiosamente de sua casa. Comtudo, quiz experimentar aquelle aventureiro, e em vez do desvio que que primeiro sentira, concebeu uma especie de curiosidade affectuosa, quando o mancebo lhe disse com firmeza, que conhecia a analyse dos geometras. Faulhaber propoz-lhe algumas questões, as quaes elle resolveu com tanta exactidão e facilidade, que o sabio mathematico não fazia senão admira-lo. Desejando conhecer a fundo até onde alcançavam os seus conhecimentos, lhe apresentou um problema mui difficil que propunha em um tratado de algebra que tinha composto. Vê-lo e dar-lhe solução foi obra de um momento, com o que acabou de grangear inteiramente a affeição de Faulhaber. Para que os mathematicos e os que se dedicavam á algebra encontrassem com maior facilidade a solução daquelle genero de problema, accressentou uns theoremas geraes que deviam servir como de chave para resolve-los sempre que se apresentassem Neste ultimo lance deu tanto que fazer e que pensar a Faulhaber, e foi tanta a admiração e respeito que concebeu para Descartes, que no meio da sua illusão e de seu enthusiasmo chegou a duvidar se era homem ou anjo, e para assegurar-se lhe tocou com as mãos para vêr se tinha corpo como lh'o representava a vista Prodigioso effeito da sciencia e do talento! Descartes o tranquillisou do seu enthusiasmo, e ficaram desde aquella entrevista os maiores amigos do mundo.

Satisfeito Descartes de si proprio, e cheio de elogios e de distincções, partiu de Ulm para Praga, onde havia vivido o justamente celebrado Tycho-Braha. A fama deste grande astronomo estimulava o mancebo philosopho a imitar aquelle sabio, e a visitar os lugares que tinha habitado. Recordava com enthusiasmo quanto a sciencia devia a Tycho, e não podia deixar de venerar a illustre memoria do homem que consentiu gostoso em sepultar-se por espaço de vinte annos no observatorio astronomico construido á custa do rei de Dinamarca, na ilha que está á entrada do mar Baltico. Aquella prisão voluntaria produziu um novo systema do mundo diverso do de Copernico e do de Ptolomeu, no descobrimento de que os cometas não eram simples meteoros como até então se tinha acreditado; mas sim verdadeiros planetas com a sua orbita, e o seu curso regular e periodico, e outras mil investigações que fizeram immortal o nome de Tycho-Braha. A' imitação deste profundo observador quiz tambem habitar um retiro, onde, isolado completamente do mundo, podesse com toda a liberdade entregar-se ao estudo, e seguir os traços que com tanta gloria tinha deixado marcados o illustre dinamarquez. Para executar o seu projecto retirou-se á Baviera, onde por fim conseguiu encontrar o sitio desejado.

Encerrou-se em uma camara, e para estar mais expedito, lembrando-se que n'outra semelhante occasião que se retirára, os seus amigos o foram encontrar, deu as ordens mais terminantes, para que o negassem a quem quér que fôsse procura-lo. Só alli, e sem distracções de nenhum genero, estabeleceu por primeiro principio não admittir por verdadeiro senão o que lhe parecesse evidente; crendo que tudo quanto até então tinha aprendido estava cheio de erros, esqueceu todos os seus conhecimentos, e formou uma serie de investigações certas, das quaes formou um methodo que lhe serviu de chave para encontrar as principaes verdades philosophicas.

Os seus estudos o conduziram ás questões mais intrincadas da physica, e não se julgando com os conhecimentos necessarios para resolve-las, abandonou o seu retiro, e passou á Italia, e dalli a Paris, retirando-se por ultimo á Hollanda. Neste tempo tinha conseguido a sua baixa do serviço militar, e póde por conseguinte, como senhor de suas acções que era, entregar-se inteiramente ao estudo.

A sua divisa de não ser verdadeiro senão o que julgava evidente, era para elle uma fonte perene de desgostos e de vigilias. Tornou a seguir as suas ideias sobre a physica, e estas o conduziram a investigações de um methodo, por meio do qual póde conhecer a causa geral dos phenomenos da natureza, e assim á imitação dos antigos sabios, formou um novo systema do mundo, que se não tem o caracter da exactidão e da verdade, ao menos tem o merito da originalidade, e de uma invenção engenhosa. Os seus vortices e os seus anneis causaram mais de um conflicto na astronomia, e não lhe faltaram discipulos que sustentaram com firmeza aquella nova doutrina.

Conhecendo que, se publicasse logo aquella obra, se exporia talvez a perseguições como o celebre Galileo, ou que pelo menos seria olhada como uma loucura, quiz antes dispôr os animos, para que deste modo recebessem sem espanto, e de bom grado, a revolução que ia a fazer.

Com este fim, e como preludio, publicou antes o methodo que tinha composto em Olin, para conduzir bem a rasão, e averiguar a verdade nas sciencias, acompanhando este methodo de uma nova geometria Esta obra lhe deu muito credito, mas em troca lhe causou não pequenos desgostos.

Um tal Voccio, homem de pouco talento e menos saber, mas mui poderoso, se encarregou, só pelo instincto da sua má vontade, de persegui-lo e desacredita-lo. Trabalhou muito com este fim, pondo em jogo todas as machinações de que um homem perverso póde valer-se para perder um contrario; mas a sua má indole foi conhecida, e teve o sentimento de vêr que os principaes sabios tributavam homenagem ao talento de Descartes, consolando-o nas suas perseguições, e exhortando-o a que não deixasse a sua começada carreira. A mesma princeza Izabel, quando soube os trabalhos que Descartes tinha feito, e a perseguição que contra elle suscitára Voccio, lhe escreveu por seu proprio punho cartas as mais expressivas e honrosas. O estudo e a sciencia tiveram o seu justo e merecido premio, e a reputação de Descartes brilhou através da má vontade de seus emulos mais pura, mais acrisolada, e com maior esplendor que antes.

Tendo chegado ao conhecimento da rainha Christina de Suécia a fama do sabio astronomo, lhe manifestou por meio do embaixador de França na sua côrte, quanto o prezava, e com quanta instancia desejava vê-lo, para o que o convidou com especialidade a passar á côrte de Suécia. Descartes não póde negar-se a todas estas attenções tão distinctas e que tanto o honravam; acabando de determina-lo Sir Canut. Partiu, pois, para Stockolmo no dia 1.º de setembro de 1649, e morreu nessa cidade a 11 de fevereiro de 1650, tendo de idade cincoenta e cinco annos dez mezes e onze dias.

(*Mercantil.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 5. . . . . . . 15:023,088

DESCARREGAM HOJE 7.

Barca portugueza--*Tejo*--vinho.
Patacho--*Eleonor*--azeite.
Barca--*Ospray*--bacalhao.
Galera--*Columbus*--machinismo e barricas vasias.
Barca ingleza--*Mary-Queen-of-Scots*--machinismo e taixas.
Brigue--*Reliance*--mercadorias.
Brigue--*Loper*--idem.
Brigue--*Leda*--barricas abatidas.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 5.

Geral.	4:018,489
Provincial.	2:014,280
Diversas provincias	52,239
	6:084,008

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 5.

Liverpool; 33 dias, brigue inglez *Jamaica*, de 215 toneladas, capitão Thomas Silkirk, equipagem 12, em lastro; a Latham & Hibbert.

Assú; 16 dias, hiate brasileiro *Flor-do-Recife*, de 44 toneladas, capitão Manoel Pinto Bahia, equipagem 4, carga sal; a José Maria Barboza. Passageiros, Antonio Francisco Chaves, Francisco Xavier de Souza, Antonio José de Faria, Brasileiros.

Philadelphia; 34 dias, brigue americano *Cowperthwaite*, de 170 toneladas, capitão Luvis Cassen, equipagem 8, carga farinha, bacalhão, mobilia, velas de espermacete, bolachinha e mais generos do paiz; a Matheus Austim & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Maranhão; brigue-escuna brasileiro *Josephina*, capitão José Manoel Barboza, carga assucar. Passageiros: João Baptista Trabuco, Antonio Denigre, João Baptista Vaiconi, Miguel Trabuco, Genovezes; John Pennamo Ede, Samuel Yates, Inglezes.

Navios entrados no dia 6.

Rio-de-Janeiro; 25 dias, barca norueguense *Hermes*, de 417 toneladas, capitão Lars Dannevig, equipagem 13, em lastro; a Jones Paton & Companhia.

Philadelphia; 32 dias, barca americana *Navarre*, de 232 toneladas, capitão James Vearock, equipagem 13, carga farinha, bolacha, chá e sabão; a L. G. Ferreira & Companhia.

Aracaty; 16 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 8, carga algodão e couros; a Luiz José de Sá Araujo. Passageiros, Narcizo José Ferreira, com 3 escravos, Joaquim de Souza Ribeiro, Antonio Joaquim Fracklim, Francisco Alves da Silva, Maria Alexandrina do Rozario, com 3 escravos a entregar.

Declarações.

— O Illm. Sr. inspector interino do arsenal de marinha manda fazer publico que, em virtude da autorisação dada em aviso de 20 de novembro ultimo, contrata, por meio de concurso, a madeira de amarello que for necessaria para a construcção da nova barca de escavação, e outras obras a cargo desta repartição, com quem maiores vantagens offerecer a favor da fazenda publica: devendo, em consequencia, os pretendentes que podem tambem ser quelles que tenham essa madeira ja cortada em alguns pontos desta provincia, ou em outras limitrophes, ter em vista as condições com que esse contrato he feito, existentes na secretaria desta inspecção, e apresentar as suas propostas no prazo de 30 dias, contados da data deste.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 4 de janeiro de 1847.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

ARREMATAÇAÕ QUE PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES SE HA DE EFFEITUAR NO DIA 15 DO CORRENTE, PELAS 12 HORAS DA MANHAA.

O empedramento de 270 braças da primeira parte do oitavo lanço da estrada do Pao-do-Alho, feito segundo o systema de Mac-Adam, dentro do prazo de 4 mezes, contados da data da arrematação, e pela quantia de 2:160,000 rs., pagos em quatro prestações, pela maneira prescripta em o artigo 15 do regulamento de 11 de julho de 1846.

--- A administração dos estabelecimentos de caridade contrata pelo tempo de 6 mezes o fornecimento dos seguintes generos: farinha de mandioca, assucar refinado, dito branco redondo, manteiga franceza de primeira qualidade, chá hysson, café em grão, arroz pilado branco, aletria, toucinho de Santos, azeite doce, vinagre de Lisboa, azeite de carrapato, sabão preto e lenha de mangue. Os pretendentes dirijam-se a rua dos Coelhos, a casa das sessões da mesma administrão, no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, munidos de suas propostas. — Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 4 de janeiro de 1847. — O escripturario, *Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.*

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade contrata pelo tempo de 6 mezes o fornecimento de pão e bolacha de que precisarem os mesmos estabelecimentos. Os pretendentes dirijam-se a rua dos Coelhos, a casa das sessões da mesma administração, no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, munidos de suas propostas. -- Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 4 de janeiro de 1847. O escripturario, *Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.*

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade contrata pelo tempo de 6 mezes o fornecimento de carne verde de que precisarem os mesmos estabelecimentos. Os pretendentes dirijam-se a rua dos Coelhos, a casa das sessões da mesma administração, no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, munidos de suas propostas. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 4 de janeiro de 1847. — O escripturario, *Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.*

BRILHANTE PRESEPIO

NO

Theatro publico.

Novo drama. — A entrada dos Reis Magos em Jerusalém. — Este acto será desempenhado com toda a pompa e brilhantismo, apparecendo o prestito dos tres reis, vistosamente ornado a moda do Oriente, montados todos a cavallo, e seguidos cada um do seu estado de cavallaria. O debate de Herodes com os tres reis do Oriente sera o mais adequado aos principios da illustração do presente seculo, sem comtudo faltar á época a que se refere esta importante scena. Além das novas cantorias, se addicionará o brilhante acto das pastoras na adoração dos reis.

Principiara as 9 horas em ponto.

Pubicações litterarias.

ELEMENTOS DE HYGIENE NAVAL

para uso dos navios de guerra e do commercio do imperio do Brasil, offerecidos a S. M. I., o Senhor D. Pedro II, por Francisco Felix Pereira da Costa, doutor em medicina e director do hospital da marinha da côrte. Esta obra contém noções geraes relativamente á influencia dos climas sobre o physico e moral dos homens. Trata da atmosphera maritima e terrestre e seus differentes estados; da agoa e das outras bebidas, dos alimentos e vestuarios; além de outras muitas materias que teem relação com este objecto. O preço da assignatura he de 3000 rs.; será um volume em quarto de mais de 300 paginas. Os nomes dos Srs. assignantes se publicarão no fim da obra. Subscreve-se na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

Acaba de ser publicada em um folheto de 78 paginas a interessante discussão que se suscitou na assembléa provincial, acerca da questão = se deve o bispo ser ouvido quando se trata da divisão de freguezias? =

A leitura deste folheto deve interessar aos Srs. sacerdotes e a todos aquelles que cordialmente desejam ver respeitadas as formulas religiosas, pois que em resposta a varias accusações feitas ao digno prelado desta diocese e que veem no mesmo folheto, apparecem os mais brilhantes discursos em sua defesa.

Vende-se na loja de livros da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na loja do Sr. Dr. Coutinho na rua do Collegio, por 400 rs cada folheto.

Avisos maritimos.

--- Para Lisboa sahe no dia 17 do corrente, o brigue *Veriato*; recebe a frete assucar em caixas e barricas, a 200 rs. por arroba, e em saccos, a 160 rs., e passageiros, por ter bons commodos: trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario, n. 19.

— Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, impreterivelmente no dia 15 do corrente, o patacho *Lourenço*, capitão José Maria da Graça; recebe unicamente carga miuda e escravos a frete: os pretendentes dirijam-se a Francisco Gonçalves da Cunha, na rua do Vigario.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, até o dia 10 do corrente, o patacho inglez *Eleonor*, capitão Nicolas Barbard; recebe passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, Oliveira, Irmãos & Companhia, rua Cruz, n. 9.

Leilaõ.

— LUIZ BRUGUIERE, querendo liquidar a sua casa de commercio nesta cidade, fará leilão, no dia 10 do corrente, de um esplendido sortimento de fazendas chegadas pelos dous ultimos navios francezes, *Armorique* e *Zilia*; como bem, casimiras francezas de bom gosto, um grande sortimento de calçados, chapeos de sol para homem, ditos para cabeça dito, e para meninos, merinós, setins lisos, meias e luvas de seda, curtas e compridas, suspensorios, sellins, perfumarias superiores e outras muitas fazendas de bom gosto.

Avisos diversos.

--No dia 2 do corrente, desappareceu um cachorro d'agoa bastante grande e de pello branco, tem por debaixo das orelhas duas manchas pardas e acode pelo nome de Neptuno: quem o pegar poderá dirigir-se a rua das Cruzes, n. 16, que se gratificará generosamente.

=Arithmetica e algebra de Lacroix, para uso do lyceu e do collegio das artes. Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de livros da Viuva Cardozo Ayres.

—O abaixo assignado faz publico, principalmente aos pais de seus alumnos, que de segunda-feira, 11 do corrente, em diante, estarão abertas as suas aulas para meninos e meninas, na casa de sua residencia no bairro da Boa-Vista, travessa do Veras, n. 13, onde tambem continúa a receber como até aqui meninos pensionistas e meio-pensionistas, para o que a casa offerece bons commodos: sobre o tratamento, boa educação e adiantamento que sempre tem prestado a seus alumnos durante nove annos que labora neste exercicio, o faz crer que o respeitavel publico esta satisfeito pela preferencia e escolha que lhe tem merecido.

Polycarpo Nunes Correia

—D. W. Baynon, cirurgião dentista, chegado no ultimo navio dos Estados-Unidos, offerece os seus serviços aos residentes desta praça nesta sua profissão. Tendo muitos annos de experiencia e pratica em os Estados-Unidos e Cuba, elle se acha persuadido de dar toda a satisfação as pessoas que o queiram favorecer com a sua proteção. Quem se quizer utilizar do seu prestimo dirija-se a rua da Cruz, n. 7, no primeiro andar por cima do armazem de Davis & C.

Precisa-se fallar ao Sr João Luiz Ribeiro de Faria á negocio: annuncie onde mora, ou dirija-se a rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar. Na mesma casa existe uma carta para o Sr. José Maria Vianna.

--Alugam-se as seguintes casas: a loja do sobrado do Aterro-da-Boa-Vista, n. 4, com proporções para qualquer estabelecimento; os terceiro, primeiro e terceiro andares com sotam, dos sobrados ns 4 e 6, do Aterro-da-Boa-Vista, todos pintados e arranjados de novo, por 300,000 rs. annuaes; uma casa terrea na rua da Senzalla, n. 31, com quintal, cacimba e mais commodos para grande familia, por 12,000 rs. mensaes: quem pretender dirija-se ao escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

--- Offerece-se uma crioula para ama de casa, a qual sabe engommar, cozer, cozinhar e todo mais arranjo de uma casa: na rua do Nogueira, n. 26.

— Nós, o irmão juiz e mais mesarios da mesa regedora da irmandade dos pretos de N. S. do Rozario desta freguezia de Santo-Antonio do Recife, em nome de todos os nossos irmãos, levamos ao conhecimento do respeitavel publico que, não podendo por mais tempo a piedade de nosso irmão ex-juiz, o Illm. Sr. capitão Antonio Gomes Pereira de Sa, ver a falta em que estava a nossa padroeira, de uma de suas principaes joias, por occasião do escandaloso roubo que soffreu o cofre da nossa irmandade, o anno proximo passado (o que o publico não ignora), houve por bem de offertar-lhe uma grande corôa de prata, em 24 de dezembro do anno proximo passado, para supprir a falta da que foi roubada, que nós acceitamos e lhe agradecemos; e jámais deixaremos de rogar ao nosso bom Deos por um tão bom feitor que por mais de uma vez tem-se mostrado protector desta irmandade; e levados de tanto reconhecimento, mandamos imprimir estas mal traçadas linhas, em signal de nossa gratidão, para que conste ao publico que esta irmandade não he indifferente á liberalidade de seu bem feitor.

--- Desappareceu do sitio de George Kenworth, em S.-José-do-Manguinho, um casal de cachorros inglezes, da raça galga, ambos pretos, rabos compridos, fucinho fino e comprido, pernas compridas e estão alguma cousa magros: quem delles souber, dirija-se ao mesmo sitio, que será generosamente recompensado.

RAPE' PRINCEZA NOVO LISBOA.

Acaba de chegar pelo ultimo vapor uma nova remessa deste excellente rapé, muito fresco e com delicioso aroma, e continúa a vender-se no deposito da rua da Senzalla-Velha, n. 110, e em todos os lugares do costume, até hoje annunciados.

---Precisa-se de 500,000 a 600,000 rs. por tres mezes, dando-se uma casa de hypotheca: quem quizer dar annuncie.

O NAZARENO N. 70

está a venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8. He de duas folhas ou 8 paginas, a 120 rs., e além de artigos interessantes, traz a lei que regula as eleições no Brasil. Só por trazer a lei vale elle muito mais do que se exige.

O 1.º numero deste anno apparecerá o mais breve que fôr possivel.

-- Antonio Borges da Fonseca, advogado no crime e civel, póde ser procurado no Aterro-da-Boa-Vista, n. 49, primeiro andar, e de 9 horas a 3 da tarde na rua estreita do Rozario, n. 6, primeiro andar.

-- De hoje em diante as 6 horas da tarde, ha sorvetes na rua do Rozario, n 2, defronte da igreja.

--- Precisa-se de um moleque cozinheiro, ou mesmo preto ja de idade: no pateo da S.-Cruz, n. 6.

-- Aluga-se uma casa terrea com sotão corrido, muito fresco, por ter 3 janellas envidraçadas, com cacimba meieira, cozinha independente, sita no becco do Serigado: a tratar na rua da Cadeia, n. 25.

-- Precisa-se alugar duas ou 3 pretas para venderem azeite de carrapato todas as tardes, pagando-se por canada 320 rs., e se dara a canada com lavagem sufficiente para que não haja quebra: quem tiver, annuncie.

LIMA,

RUA NOVA, N. 2, PRIMEIRO ANDAR,

acaba de receber, pelo vapor *S.-Sebastião*, chapéos armados, dragonas, bandas e fiadores, para officiaes superiores e subalternos; galões de ouro e prata, finos, largos e estreitos; pennachos e chapeamentos, o mais moderno, para barretinas; espadas de copos dourados; ditas prateadas, sem roca; pastas, telins, cananas e escamas; canotilho, de ouro fino, para bordar; mantas com galão; luvas de camurça, brancas e pretas; botões para sobrecasacas militares; arreios para cavallo de official de legião; e globos e estrellas para golla e abas de farda: tambem aprompta bonetes de panno, com galão.

--- Uma pessoa de boa conducta e competentemente habilitada se propõe a dar lições de primeiras lettras por casas particulares: quem se quizer utilisar de seu prestimo annuncie ou dirija-se a rua de Agoas-Verdes, n. 8.

Novo importante aviso.

POMMATEAU, CUTELEIRO, ATERRO-DA-BOA-VISTA, N. 5,

tem a honra de prevenir ao publico, que acaba de receber, pelo ultimo navio chegado de França, um grande sortimento de mercadorias, todas de primeira qualidade e do ultimo gosto, como: chicotinhos delicados e bengalinhas guarnecidas de prata fina; pertences para caçar; polvarinhos de diversos tamanhos, chumbeiras de 1 e 2 canudos, saca-trapos, ferros para desparafusar, fôrma de fazer balas de varios calibres para pistolas, espoletas de primeira qualidade, chaminés de aço fino para espingardas de espoleta; esponjas finas; escovas para dentes e para unhas; ferrinhos para limpar e tirar dentes; instrumentos de cirurgia; fundas de todas as qualidades; freios; esporas; obras de prata lavrada, como colheres para chá e de tirar assucar, muito ricas; facas com cabos e folhas de prata, para comer fructas, e tambem com cabos de prata e folhas de aço fino; navalhas de barbear, de primeira qualidade; tesouras de todos os tamanhos e de aço fino; e geralmente tudo quanto pertence a cutelaria; estojos de mathematica e necessarios de costura para senhoras. Tambem faz de encommenda toda a qualidade de fundas, e concertos de espingardas.

As quartas-feiras e aos sabbados continúa a amolar toda a qualidade de ferros; advertindo aos seus freguezes, que d'ora em diante elle mesmo se occupará especialmente deste ultimo trabalho.

— Francisco Gonçalves Bastos faz sciente que, por haver outro de igual nome, se assignará d'hoje em diante Francisco Gonçalves Bastos e Sa.

— Precisa-se alugar um escravo que seja bom cozinheiro, pagando-se o aluguel mensalmente: na rua do Crespo, n. 6.

SOCIEDADE

HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa convida aos Srs. socios para se reunirem em assemblea geral, na fórma do artigo 11 dos novos estatutos, sexta-feira, 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se proceder a eleição do concelho deliberativo e direcção, adiada da sessão de 11 de outubro proximo passado.

— Ao morador da casa n. 16 da rua da Florentina que annunciou por esta folha a venda de uma casa terrea entre as duas pontes da Magdalena, cumpre não omittir em seu annuncio: 1.º, o n. da casa: 2.º, o nome do senhorio directo do solo em que se acha ella plantada: 3.º, o titulo pelo qual a houve ao seu dominio e posse: 4.º, se ella esta desembaraçada e livre do pagamento do fôro: afim de que não se veja em embaraços qualquer que seja o comprador que a pretenda.

— Os abaixo assignados declaram que tem, desde o dia 31 de dezembro de 1846, dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham na loja de miudezas da rua da Cadeia-Velha, n 5, e que gyrava debaixo da firma de Vaz & Borges: ficando d'ora em diante a firma de Antonio Bernardo Vaz de Carvalho que he o responsavel pelo activo e passivo da referida loja. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.* — *Francisco Manoel Borges.*

— Manoel Pacheco da Fonseca e José Caetano, Portuguezes, retiram-se para a Bahia.

-- Perdeu-se, na igreja da Congregação, na noite de Natal, na occasião da missa do gallo, uma volta de cordão grosso, de ouro, com uma figa tambem de ouro que tudo pesa 9 oitavas pouco mais ou menos: quem a achou e quizer restituir, para descencargo de sua consciencia, dirija-se a rua do Collegio, n. 12, que sera recompensado.

-- Roga-se ao Sr. Gregorio Francisco Torres Vasconcellos Junior que venha entregar a chave da casa da rua de S. Thereza que levou desde 17 de dezembro de 1846, para ver se agradavam os commodos, visto não ter cumprido o que tratou, na rua das Cruzes, n. 30.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que pela barca americana *Isaac-Franklin*, vinda de Boston, entrada neste porto em 22 do proximo passado, recebeu um novo provimento de pilulas vegetaes do doutor Brandreth. Estas pilulas cujo autor basta para garantir sua excellencia, tornam-se muito recommendaveis, por ser um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até as crianças recem-nascidas; ultimamente se teem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se teem tirado tão felizes resultados que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal. Ao annunciante cabe a gloria de asseverar ao publico que as ditas pilulas são as unicas verdadeiras que existem nesta praça, as quaes se vendem em sua botica, na rua da Cadeiá-Velha, n. 36.

Vicente José de Brito.

-- Precisa-se de 1 a 3 contos de réis a juros, a 1 por cento ao mez, hypothecando-se para segurança casas de maior valor, e pagando-se os juros mensalmente: quem quizer dar dirija-se a rua Nova, loja n. 58, que se dira quem precisa.

--- Offerece-se um homem solteiro que sabe tratar de arvoredos e tudo que diz respeito a um sitio e engenho; tambem sabe fazer tijolo e telha: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua do Padre Florianno, n 25

— Os abaixo assignados fazem publico que dissolveram, no dia primeiro do corrente, a sociedade que tinham sob a firma de Joaquim Ferreira Ramos & Irmão, e que desta data em diante fica pertencendo ao primeiro abaixo assignado a loja da rua da Cadeia, e ao segundo a do Aterro-da-Boa-Vista. Recife, 4 de janeiro de 1847. — *Joaquim Ferreira Ramos.* — *João Ferreira Ramos*

--- Jeronymo Schiattino, Sardo, retira-se para a Bahia.

— Precisa-se de um Portuguez que saiba tratar de vaccas de leite e entenda de mais algum serviço proprio para sitio: na rua larga do Rozario, n. 36.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma venda: na rua Imperial, n 145.

— O abaixo assignado faz saber ao respeitavel publico e particularmente aos pais de familia que no dia 11 do corrente abre em sua casa no Aterro-da-Boa-Vista, n. 82, uma aula de primeiras lettras, e os cursos de geographia e de lingoa franceza: as pessoas que desejarem seguir qualquer destas aulas, podem dirigir-se a indicada residencia a qualquer hora do dia; e ira tambem dar lições em casas particulares. — *Doutor J. de Oliveira Sousa Junior.*

--- Uma mulher preta, de 45 annos, muito activa e fiel, que da fiador a sua conducta, sabe com perfeição engommar, coser, cozinhar, lavar roupa de sabão e varrella e outras muitas cousas do serviço interno de uma casa, e tambem trata de meninos, se propõe a servir de ama de casa de homem solteiro, viuvo ou casado com pouca familia, preferindo casa estrangeira, pela modica quantia de oito mil réis mensaes e sustento: quem a pretender dirija-se á rua Nova, loja n. 58, ou annuncie.

--- Precisa-se de uma ama parda ou preta e que dê fiador a sua conducta, para uma casa de muito pouca familia : na Camboa-do-Carmo, n. 19.

Cedulas encarnadas de 20$ rs. e brancas de 2$000 rs.

Na esquina do Livramento, loja de 6 portas, recebem-se cedulas encarnadas de 20,000 rs. e brancas de 2,000 rs., sem desconto e a troco de fazendas.

Sorvete.

No principio da rua do Aurora, haverá sorvete de frutas, mui bem preparados e com todo asseio, de quinta-feira, 7 do corrente, em diante, tendo principio as 5 horas da tarde.

– Aluga-se o andar terreo ou loja do sobrado n. 12 da rua da Aurora, com optimos e muito asseiados commodos para moradia de homem solteiro ou de pouca familia: quem o quizer alugar dirija-se ao mesmo sobrado a qualquer hora.

-- Precisa-se de dous lavradores ; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

--- Precisa-se alugar um escravo diligente, para o serviço de uma casa, e que seja bom cozinheiro : na rua do Aragão no bairro da Boa-Vista, n. 27, ou annuncie.

--- A fabrica de charutos da rua larga do Rozario, n. 32, esta hoje unida a um grande deposito dos melhores charutos, vindos da Bahia, como sejam: charutos de S.-Felix, de superior qualidade ; ditos sigarros ; ditos da Havana ; ditos regalia de segunda e terceira qualidade ; ditos de marca estreita ; tudo de muito bons fumos : se afiança ao comprador as suas boas qualidades, e promette-se sempre ter boa fazenda para servir bem aos seus freguezes, tanto antigos como os que quizerem se afreguezar na casa. Na mesma fabrica vende-se uma morada de casa terrea no bairro da Boa-Vista, por preço commodo ; um balcão pequeno, com tampo de amarello, e com 3 palmos de largura, proprio para qualquer negocio, por preço commodo.

--- José Xavier Faustino Ramos declara aquelles dos seus amigos que lhe teem fallado para tomar conta do ensino de seus filhos, e aos que por ventura estejão dispostos a confiar-lhe essa missão, que por todo este mez abrirá sua aula e com antecedencia preveni-los-ha do dia dessa abertura que terá lugar na rua do Aragão, casa n. 27, onde actualmente reside.

— O abaixo assignado, em consequencia da procuração bastante que lhe conferiu o capitão Francisco de Paula Correia de Araujo, em data de 18 de dezembro proximo passado, acha-se constituido procurador bastante do referido Sr acima, para cobrar e receber todos os foros dos terrenos que lhe pertencem nesta cidade ; assim como os laudemios de toda e qualquer casa que se possa vender ; dando bilhetes de licença para isso, revogando como revogou outra qualquer procuração que antes desta haja de apparecer. – Recife, 4 de janeiro de 1847. – *Joaquim Manoel de Barros*

-- O Sr. Francisco Antonio Pontual, tendo uma ridicula conta na loja de louça, atras do Corpo-Santo, n. 68, he melhor paga-la do que soffrer embargo em alguma carga de assucar.

--- Para que se não possa allegar ignorancia, previne-se ao respeitavel publico que, tendo sido os pardos menores, Justina e Lauriano, alforrados pela viuva de Antonio Rodrigues de Figueiredo, que o podia fazer, como cabeça do casal, imputando na sua meiação o valor dos ditos pardos, foram, na acção de escravidão intentada por Manoel Moreira da Costa, considerados livres, e vigorosas as cartas, por sentença da primeira instancia, confirmada por accordam da relação, havendo unanimidade de votos ; mas, sendo embargado o accordam afinal, foi reformado por 3 votos contra dous, e foi interposto o recurso de revista ; e porque consta que Moreira quer vender os ditos pardos menores, se previne ao publico que estão em litigio, e não podem ser vendidos, visto que não ha sentença passada em julgado, e protesta-se sustentar todo o direito que aos ditos pardos menores assistir, afim de que não percão a liberdade tão favorecida por todas as leis.

— Precisa-se alugar um moleque ou mulatinho, de 10 a 14 annos : no pateo do Terço, n. 16.

Precisa-se de uma ama de leite : no pateo do Terço, n. 16.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar e fazer todo o arranjo de uma casa ; no pateo do Terço, n. 16.

-- Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias : na rua do Rangel, n. 11.

-- Quem precisar de um mulher forra para ama de uma casa, para todo o serviço, dirija-se a rua de Agoas-Verdes, n. 10 Na mesma casa tinge-se obras de tintureiro, de todas as qualidades, com perfeição e por preço commodo.

— Aluga-se, para criada de casa estrangeira, uma preta africana, forra, muito sizuda ; sabe comprar, cozinhar, lavar e engommar, tudo com perfeição : na rua da Senzalla-Nova, n 42.

— Pedro José Bezerra e João Francisco de Menezes, Brasileiros, vão a Portão-Calvo.

--- Perdeu-se uma carta com subscripto aos Srs Carvalho & Affonso, do Rio-de-Janeiro : quem a achou queira por obsequio manda-la entregar na fabrica de Mesquita & Dutra, na rua do Brum, no Recife.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para a fabrica de licores da travessa da Concordia, n. 19.

--- Manoel José da Silva faz sciente ao publico ou a quem convier que no dia 17 de dezembro proximo, passado, deixou o Sr. Manoel Nunes Sabino na cocheira do annunciante, no Aterro-do-Giquia, dous cavallos, sendo um ruço e outro tirando a rodado, para serem tratados : e como tenham decorrido bastantes dias sem que os tenha procurado, por isso avisa por esta folha a quem se julgar com direito a elles de vir dar os signaes e pagar as despezas que se teem feito, para lhe serem entregues; pois o annunciante se não responsabilisa por morte ou descaminho dos ditos cavallos.

--- Offerece-se um Portuguez, de meia idade, para feitor de um sitio, do que tem bastante pratica : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a cocheira de José Maria, na rua das Flores, n 33.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na Soledade, n. 17, ao pé do Sr. Vieira, cambista : a tratar no pateo do Carmo, n. 17, com Gabriel Antonio.

--- Aluga-se uma casa assobradada, com varanda de ferro no sotam, e com commodos para duas familias, sita na rua da Alegria, n. 34 : a tratar nos Coelhos n. 15, com Marcellino José Lopes.

— Continuem a estar para se alugar as casas ns. 25, 27 e 31, sitas na rua Real, junto ao Manguinho, com muito bons commodos, quintal murado, portão, e porto de embarque ; e o sobrado n. 12 da rua do Aragão : a tratar com Manoel Pereira Teixeira, morador em o sitio proximo a Estancia.

— Arrenda-se uma olaria, sita na Passagem-da-Magdalena, entre a ponte grande e a pequena, e com casa de vivenda separada : a tratar na rua Velha, sobrado n. 18.

Compras.

--- Compra-se um par de mangas de vidro, lisas, ou uma só manga : na rua de Hortas, casa terrea, n. 62.

Compram-se bois, carneiros, vaccas e vitelas gordas, proprias para açougue : procurem, ou mandem por escripta, na rua larga do Rozario, ns. 6 e 11, ao pé dos quarteis, ou annunciem.

— Compra-se para remedio uma cobra de viado que esteja viva: na praça da Boa-Vista, segundo andar da casa n. 32, ou annuncie para ser procurado.

-- Compra-se effectivamente cobre a 3 por cento, para trocos : na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, do Lody.

— Compram-se patacões brasileiros e columnarios, qualquer porção : na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 54, de Joaquim Ribeiro Pontes.

--- Compra-se uma venda com poucos fundos, em bom lugar, que esteja bem afreguezada, principalmente para a terra e tenha commodos para pequena familia, quintal e cacimba : na rua larga do Rozario, venda n. 52.

Vendas.

FOLHINHAS de almanak e de porta.

A edição mais correcta e completa que existe destas folhinhas, está á venda nas livrarias da praça da Independencia, ns. 6 e 8; da esquina do Collegio; e na Boa-Vista, botica defronte da matriz, pelo preço do costume.

— Vendem-se 40 escravos de ambos os sexos, sendo pardos e pretos, grandes e pequenos : na praça do Corpo-Santo, n. 23, a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

— Vende-se uma machina de copiar cartas, nova e muito forte : na rua da Cruz, no Recife, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se 80 meios de sola da matta, de superior qualidade, por preço commodo: atrás do Corpo-Santo, n. 68, a fallar com Antonio Dias Souto.

Pelles de cabra e meios de sola.

Para se fechar uma conta, vendem-se 194 meios de sola, a 1100 rs. ; e pelles de cabra, a 25,000 rs. o cento : na rua dos Tanoeiros, n. 1.

Vende-se uma escrava moça, boa engommadeira e lavadeira : na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 B.

-- Vendem-se varios escravos, sendo: pretas com habilidades, pretos, moleques e pardas com habilidades : na rua Nova, n. 40.

-- Vendem-se duas escravas, uma parda com principios de engommado, de 21 annos ; uma cabra, de 25 annos ; uma liteira e 5 cangalhas : na rua do Collegio, n. 17, segundo andar.

— Vendem-se casaes de rolas brancas : na rua do Rangel, n. 5.

— Vende-se uma venda em bom lugar, propria para se principiar, por ter de fundos 250,000 rs. : na Camboa-do-Carmo, n. 3.

-- Vende-se uma porção de sebo em rama que terá vinte arrobas pouco mais ou menos, por preço commodo : na Boa-Vista, rua de S. Gonçalo, n. 34.

GELO A DINHEIRO

na rua da Senzalla-Velha, n. 18, das 9 as 11 horas da manhãa e das 3 até as 5 da tarde, preço a 3200 rs. a arroba, e a libra a 120 rs. : adverte-se que não ha troco em cobre, ou cedulas miudas, e por isso he necessario trazerem os Srs. compradores a quantia certa.

--Vendem-se 4 escravas moças que servem bem a uma casa, vendem e compram na rua; 4 escravos bons para o trabalho de campo ; um moleque, de 12 annos, muito esperto para servir a uma casa ; um mulatinho, de 16 annos, muito lindo pagem, dá-se muito em conta, por precisar de algum tratamento : na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

-- Vendem-se 2 sellins inglezes, em bom uso : na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

—Vendem-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, ricos oculos de armação, a 800 rs. ; um chapeo para menino, de 7 a 10 annos, feito em Lisboa, da ultima moda, por 4000 rs. ; saccos para escrofos, a 480 rs. ; 12 guardanapos de linho adamascados, por 10,000 rs. ; charutos de regalia, de S.-Felix, de varios preços ; um cinteiro para criança, bordado de prata dourada, por 3000 rs. : uma pluma de chorão para official superior, por 4000 rs. ; uma espada de bainha de ferro, por 4000 rs. ; um refe sem terçado, por 10,000 rs.

— Vende-se um engenho distante desta praça 5 legoas, com 40 captivos, bestas, bois, com safra para 1500 pães, e excellente casa de vivenda : a tratar com Silvestre Joaquim do Nascimento.

Lances da fortuna aos 20:000$000 de rs.

Vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do theatro da cidade de Nictheroy do Rio-de-Janeiro : na rua da Cadeia, loja de cambio do Sr Vieira.

— Vendem-se 35 escravos, sendo : pretos, pretas, moleques, mulatinhos, negrinhas, pardos e pardas, com habilidades e sem ellas, por preço commodo : na rua da Cruz, n 51.

— Vende-se uma mulatinha, de 14 annos ; uma negrinha, de 15 annos ; uma dita, de 13 annos, que cose e marca ; 4 moleques, de 12 a 14 annos ; um optimo mulatinho, de 15 annos ; 4 escravas com varias habilidades : na rua Direita, n. 3, defronte do becco de S.-Pedro.

O barateiro está queimando !

O antigo barateiro está vendendo a troco de pouco dinheiro, na sua nova loja de miudezas, na rua do Collegio, n. 9, papel de peso inglez, de primeira sorte, a cinco patacas e meia a resma, e meia dita, a 880 rs. ; ricos pentes de tartaruga para segurar cabello, a 2000 rs. ; travessas de tartaruga, a 960 rs. o par ; chapeos de cambraia enfeitados, para meninas, a 2000 rs. cada um ; leques de seda enfeitados, a 2400 rs. cada um ; luvas de pellica, para homem e senhora, a 800 rs. o par ; ditas de seda, para meninas, a 200 rs. o par ; ditas de seda preta, compridas e curtas, para senhora, a 1000 rs. ; ricos cachos de flores para enfeites de chapeos ou cabello, a 320 rs. cada um ; caixas e carteiras de agulhas de fundo dourado, sortidas, a 280 rs. ; riquissimas tesouras finas, para costura e unhas ; assim como outros muitas miudezas por diminuto preço.

— Na rua do Trapiche, n. 10, terceiro andar, vende-se uma riquissima cama de ferro envernisada e dourada, com o seu competente cortinado do mais moderno modelo que existe na Europa ; certos de que a vista da mesma não póde deixar de agradar aos amantes do bom gosto : póde-se ver a qualquer hora do dia.

— Vende-se chá hysson, ultimamente chegado e de muito boa qualidade, em caixas grandes e pequenas de 12 libras : em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

-- Vende-se sal em grandes e pequenas porções : na rua da Moeda, armazem n. 7.

— Vendem-se castanhas frescaes, em saccas e arrobas, por preço barato : no armazem do Braguez.

— Vendem-se 3 pretos, proprios do trabalho de campo : no sitio do Cajueiro, de F. R. Brito.

Vamos aproveitar as pechinchas do barateiro !

O antigo barateiro está dando por muito pouco dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, chapeos de sol, de seda, para homem, a doze patacas ; ditos de seda para senhora, a nove patacas ; retroz sortido de todas as côres, a 12,000 rs. ; botões de duraque fino e de seda com palmas, para casaca, a 200 rs. a duzia ; carteiras para algibeira, a 160 rs. cada uma ; botões de madre-de-perola, a 480 rs. a groza ; ditos de metal furados, para calças, a 320 rs a groza ; torcidas para candieiro, de todos os tamanhos, a 100 rs. a duzia ; carapuças, a 160 rs. cada uma ; trinchantes grandes de cabo de marfim e de bufalo, sendo faca grande e garfo de mola, a 1440 rs. cada trinchante ; luvas de algodão, brancas e de côres, para homem e senhora, a 320 rs. o par ; lenços de seda preta para gravata, a 800 rs. cada um ; bicos estreitos, a 40 rs. a vara, para acabar com o resto ; riquissimos canivetes finos para pennas, de uma e duas folhas ; e outras muitas miudezas que estarão patentes aos compradores velhos e antigos camaradas, a troco do barato.

– Vende-se uma preta Moçambique, de 18 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, e engomma; vende-se para fóra da provincia : na rua do Sebo, n. 40.

FERRO ! FERRO,

de todas as qualidades e cobre para forro de navio, de 18 até 28 onças, em grandes e pequenas partidas : no armazem de A. V. da Silva Barroca, defronte da igreja da Madre-de-Deos.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Nesta casa acham-se a venda as cautelas da loteria das obras da matriz da cidade da Victoria; da qual andam as rodas no dia 29 do corrente. A ellas que são poucas : os preços são os do costume.

Livros em branco.

Vendem-se excellentes livros em branco, feitos em Hamburgo, por preço commodo : na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Vende-se a armação da venda da rua da Praia, n. 46, e passa-se a chave, em bom lugar, por ficar no meio da rua em a esquina que volta para a rua do Rangel ; e o aluguel he mais em conta, por ter o Sr. Paulo Caetano de Albuquerque comprado a casa e abaixado o aluguel : á tratar na rua estreita do Rozario, venda n. 1.

Vende-se sal de Cadix, a retalho, a bordo do brigue sueco *Clara*, entrado no dia 4 do corrente : a tratar em casa de Mc. Calmont & Companhia, defronte do Corpo-Santo, n. 11.

— Vende-se uma parda moça, de bonita figura : na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

Vendem-se excellentes cordas de tripa para rabeca e violão, chegadas de proximo, por preço commodo : na loja de miudezas, n. 5, no Recife.

— Vendem-se 2 pretos, sendo um de 16 a 18 annos e o outro de 20 a 22 annos, de muito boas figuras e proprios de todo o serviço ; um lindo mulatinho, de 14 annos, proprio para pagem ou para aprender qualquer officio ; na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

-- Vendem-se chapeos de palha de superior qualidade : em casa de Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

A 12$ rs. o corte.

Na loja da esquina confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, de Guimarães, Serafim & C., vendem-se ricos cortes de chali de lãa e seda, com barra, os mais lindos padrões que teem vindo a este mercado, pelo barato preço de 12,000 rs. o corte.

— Vendem-se 30 acções da companhia de Beberibe, no valor de 70 por cento : nesta typographia se dirá quem vende.

—. Vende-se um terreno na rua que fica por detrás da rua da Aurora, em frente do fundo da casa do finado Pereira, com igual largura a dita casa, com 300 e tantos palmos de fundo, o qual chega até a terceira rua : a tratar na travessa da Madre-de-Deos, n. 18.

-- Vende-se potassa branca, da mais recem-chegada, por modico preço : em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— Vende-se um piano, em meio uso; com muito boas vozes; duas rabecas novas; a obra Recreio das familias; diccionario da penalidade, com ricas estampas, em 5 vol. ; diccionario juridico, de Ferreira Borges ; Cambista universal, em 2 vol. ; Jesus Christo perante o seculo ; Tratado da religião, em 3 vol. Todos estes objectos se vendem por barato preço, na rua Bella, n. 40.

Potassa da Russia,

verdadeira e nova, em barris pequenos, por preço muito commodo : na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund.

---Vende-se a bem situada venda da rua da Cadeia, n. 1, para dissolver uma sociedade que nella existe, com poucos fundos : a tratar com Miguel Joaquim da Costa, na rua da Senzalla-Nova, n. 4.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo ; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos : na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos ; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios : os pretendentes dirijam-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço commodo ; na rua da Moeda, armazem n. 15.

— Vende-se uma preta, de 24 annos, que cozinha soffrivelmente o diario de uma casa ; uma cabrinha, de 12 annos ; uma porção de barricas com sebo ; sola ; couros miudos ; bezerros ; esteiras ; um oculo e um relogio de ouro ; tudo para se fechar contas, por preço commodo : na rua da Cruz, n. 26, venda de Luiz José de Sá Araujo.

-- Vende-se um preta de nação, de 23 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella e he quitandeira; uma dita, de 30 annos, que lava e cose ; um moleque, de 6 a 7 annos ; todos sem vicios nem achaques : na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

--- Vende-se fumo em fardos, para segundas e miólo de charutos, de boa qualidade, por preço commodo : na rua da Praia, n. 31, em casa de Frederico da Costa Rios.

— Vende-se um pardo, de 25 annos, de boa figura, optimo carreiro ; um dito, de 18 annos, proprio para pagem ou outro qualquer serviço ; 2 moleques, de 14 annos, de bonitas figuras e sadios : no armazem de farinha do caes do Collegio.

Livros em branco pautados,

Na livraria da esquina do Collegio está a venda um abundante e variado sortimento desta mercadoria, a preços commodos.

Bilhetes finos para visitas,

ditos para theatro, papel floreado e dourado para cartas amatorias, dito hollanda para requerimentos, dito branco e azul almaço, dito pautado de diversos formatos, dito pintado, livros de ouro para encadernadores, papel de peso dourado de varias côres, dito chupa-tinta : vendem-se na livraria da esquina do Collegio.

O LIVRO DE TODOS
ou
Manual da saúde,
Contendo

todos os esclarecimentos theoricos e praticos necessarios para poder preparar e empregar, sem o soccorro do professor, os remedios, e se preservar e curar-se promptamente, com pouco dispendio, da mór parte das molestias curaveis, e conseguir um allivio quasi equivalente á saúde, nas molestias incuraveis.

Seguido
de um tratamento especifico contra a coqueluche, e de regras hygienicas para prevenir as molestias ;
pelo doutor G. de Ploesquellec.

Preço 4$000 rs. em brochura.

O supplemento, indispensavel a quem tem a obra, dá-se gratuitamente aos compradores. O dito supplemento traz as tres differentes receitas para a composição da agoa sedativa; este precioso remedio que tamanha reputação já tem ganho, e que deve existir em todas as casas para remediar promptamente aos accidentes e incommodos repentinos

Vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8

Escravos Fugidos.

— Fugiu, no dia primeiro do corrente, um preto, de nome Joquim, de nação Angola, de 30 annos, de boa altura, tão palido do rosto que parece ter frialdade ; tem um pé inchado e he aleijado do dedo grande e dos dous immediatos ; tem além disto uma chaga em uma perna e costura em um braço. No mesmo dia tambem fugiu uma preta, de nome Helena, baixa do corpo, cara redonda, pes muito inchados, falla muito clara e baixa. Roga-se a todas as pessoas da policia que os encontrarem conduza-los à rua da Cadeia do Recife, n. 25, que serão generosamente recompensados.

-- Fugiu, no dia 22 do proximo passado, uma preta de nação ; levou vestido de chita já desbotado e panno da Costa novo ; tem em uma mão marcas de queimaduras de fogo ; julga-se estar acoitada, por isso que sahiu para vender e não voltou ; a qual foi comprada no dia 9 do mesmo mez e anno, e ha toda prova de ter sido acoitada pelo mesmo vendedor não apparecendo a dita escrava, declarar-se-ha quem he o vendedor, e previne-se a toda e qualquer pessoa de não comprar a dita escrava, porque se acha furtada.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1847